



P.L.1.106/72.

Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

"LEI Nº 1003 DE 12 DE ABRIL DE 1972"
.....

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de R-65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação de orçamento vigente:

- 711 4.0.0.0 42 - Despesas de Capital
- 711 4.1.0.0 42 - Investimentos
- 711 4.1.3.0 42 - Equipamentos e Instalações..
-R-65.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação de orçamento vigente, na mesma importância:

- 812 4.0.0.0 62 - Despesas de Capital
- 812 4.1.0.0 62 - Investimentos
- 812 4.1.1.0 62 - Obras Públicas.....R-65.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Valinhos, aos 12 de abril de 1972.

Luiz Bissotto
LUIZ BISSOTTO
Prefeito Municipal
ooo

Câmara Municipal de Valinhos,
12 de abril de 1972.

Amélio Borin
AMÉLIO BORIN
Presidente

Sérgio José Calvaresa
SÉRGIO JOSÉ CALVARESA
1º Secretário

Arny de Oliveira Campos
ARNY DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretário